

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DISCIPLINA: **DANÇA**

2024

Prova 97

Data de publicação: 10 de maio de 2024

3º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual)

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Complemento à Educação Artística - **Dança**, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de **Dança** e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os domínios e conteúdos do estilo realizado.

A prova permite avaliar as aprendizagens passíveis de avaliação na elaboração de uma coreografia de acordo com o ritmo e estilo escolhido.

A coreografia permite avaliar o desempenho do examinado, no que respeita às competências que decorrem dos objetivos e conteúdos enunciados.

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A prova é constituída por uma componente prática. Nesta componente prática, avalia-se a aprendizagem na área da Dança.

Elaboração de uma coreografia individual de um dos estilos trabalhados nas aulas.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

. Desempenho - critérios de êxito:

Competências	Conteúdos	Crítérios de Desempenho (êxito)
Realiza uma Coreografia	Passos básicos Ritmo Coordenação	1 - Executa uma coreografia com ritmo e ligação entre os vários passos executados seguindo os critérios mínimos de correção técnica.

MATERIAL AUTORIZADO

Equipamento desportivo (sapatilhas, meias, calções, t'shirt).

Música

Não é permitido o uso de caneleiras, relógio, adornos pessoais (anéis, pulseiras, colar, brincos, piercings, ...).

DURAÇÃO

45 Minutos